



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize o **REPARO ASFÁLTICO** na Rua Braulina Baptista Lopes, próximo ao imóvel nº: 169 e seguintes (<https://maps.app.goo.gl/wGdmZvefGWWZ9j8b9>), em Rosário de Fátima, neste Município, Cep.: 29.161-121, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### Dos Buracos

O Gabinete fora acionado pelos munícipes da Região para estar solicitando à eminente Secretaria de Serviços a realização dos serviços de reparo asfáltico na Rua em apreço, para deixar a via mais segura e apta ao tráfego de veículos e pessoas, consoante garante o Ordenamento Jurídico Pátrio.

Isso porque são vários buracos de médio porte que estão trazendo transtornos e colocando em risco a circulação viária em todo entorno, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Ademais, no momento da execução dos serviços havendo a necessidade de reparo em mais locais da Região, os mesmos devem ser incluídos nos serviços como forma de promover resguardar os interesses dos nossos estimados cidadãos, além do próprio Município (CRFB, art.37, §6º).

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

## **Dos Pedidos**

Ante o exposto, requer o deferimento dos reparos pleiteados como forma de garantir e resguardar a segurança e a integridade dos interesses dos nossos cidadãos, sem prejuízo dos reparos de buracos supervenientes por toda Região.

Ressaltamos e reafirmamos o compromisso com a nossa Cidade e com os nossos estimados munícipes, sempre primando por serviços públicos de qualidade e universais, sobretudo àqueles mais vulneráveis e que mais precisam de ajuda.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 22 de abril de 2025.

**LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

